

3. Instalações Físicas
  - 3.1. Sala(s) para docentes/ tutores/ reuniões
  - 3.2. Gabinetes de trabalho para professores
  - 3.3. Salas de aula
  - 3.4. Acessos dos alunos aos equipamentos de informática
  - 3.5. Registros Acadêmicos
  - 3.6. Acervos da bibliografia básica - INDICADOR DE DESTAQUE
  - 3.7. Livros da bibliografia complementar
  - 3.8. Periódicos especializados, indexados e correntes
  - 3.9. Laboratórios especializados - INDICADOR DE DESTAQUE
  - 3.10. Utilização de biblioteca virtual

QUADRO DE PESOS		
Dimensões de Avaliação	Nº indicadores	Pesos
1. Organização didático-pedagógica	18	40
2. Corpo Social	19	45
3. Instalações físicas	10	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

#### PORTARIA Nº 1.327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 145/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000090/2010-12, resolve

**Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, relacionados no anexo ao presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, nas reuniões de nºs 110ª e 117ª, realizadas, respectivamente, no período de 27 a 31/7/2009 e 28 a 30/4/2010, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### ANEXO

Ministério da Educação - MEC Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes Diretoria de Avaliação - DAV Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA
--

#### 110ª Reunião do CTC-ES CURSOS NOVOS 27 a 31 de julho de 2009

Seq.	Período 2009	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	A CF COMO FUNDAMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO	DO	4	FADISP	FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO	SUDESTE	SP

#### PORTARIA Nº 1.333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 9.127, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, de conformidade com o Anexo à presente Portaria, do Ministério da Educação para a Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFSE), Campus de Lagarto, os códigos de vaga nele mencionados.

Art. 2º Os códigos de vaga destinam-se ao atendimento do Programa de Expansão das Universidades Federais, etapa 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### ANEXO

#### Expansão 2010

Para:	Instituição cedente: 15000 MEC
26281 UFSE	Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0875144
	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Código SIAPE: 701062 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0875304
	Cargo: Bibliotecário-Documentalista Código SIAPE: 701010 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0875376
	Cargo: Economista Código SIAPE: 701026 Nº de vagas: 1 Códigos de Vaga: 0875429
	Cargo: Médico/área Código SIAPE: 701047 Nº de vagas: 1 Códigos de Vaga: 0135149
	Cargo: Técnico de Laboratório/área Código SIAPE: 701244 Nº de vagas: 6

Códigos de Vaga: 0903140; 0903141; 0903142; 0903143; 0903144. 0903145
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Código SIAPE: 701079 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0875588
Cargo: Auxiliar de Administração Código SIAPE: 701405 Nº de vagas: 18 Códigos de Vaga: 0129933; 0134990; 0210769; 0214433; 0216251; 0216275; 0216309; 0216353; 0216361; 0216405; 0216480; 0216664; 0216667; 0216695; 0216724; 0216907; 0216933; 0216937

#### PORTARIA Nº 1.334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria MEC nº 327, de 19 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Substituir o Anexo da Portaria MEC nº 327, de 19 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, Seção 1, página 19, que autorizou a realização de concurso público para as Universidades Federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### ANEXO I

Código SIAPE	Instituição	Quant.
26271	Fundação Universidade de Brasília	150
26270	Fundação Universidade do Amazonas	65
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	17
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	9
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	60
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	57
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	70
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	102
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	82
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	12
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	34
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	92
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	70
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	30
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	43

#### 117ª Reunião do CTC-ES CURSOS NOVOS 28 a 30 de abril de 2010

Seq.	Período 2009	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1		CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS	ZOOTECNIA	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	NORDESTE	SE
2		CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	ME	3	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
3		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS E NÚCLEOS HISTÓRICOS	MP	5	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA
4		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	3	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	SUDESTE	MG
5		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	NORTE	PA

#### Legenda

ME - Mestrado Acadêmico

DO - Doutorado

MP - Mestrado Profissional

ME/DO - Mestrado Acadêmico e Doutorado

#### PORTARIA Nº 1.328, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 126/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011507/2007-79, Registro SAPIEnS nº 20070003495, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Recredenciar o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, estabelecida à Avenida Dona Floriana, nº 463, no Município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Educacional Guaxupé, com sede no mesmo endereço, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	39
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	60
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	60
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	40
26232	Universidade Federal da Bahia	116
26240	Universidade Federal da Paraíba	141
26231	Universidade Federal de Alagoas	85
26260	Universidade Federal de Alfenas	33
26252	Universidade Federal de Campina Grande	70
26235	Universidade Federal de Goiás	133
26261	Universidade Federal de Itajubá	38
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	53
26263	Universidade Federal de Lavras	61
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	135
26242	Universidade Federal de Pernambuco	120
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	147
26247	Universidade Federal de Santa Maria	51
26262	Universidade Federal de São Paulo	125
26274	Universidade Federal de Uberlândia	88
26233	Universidade Federal do Ceará	60
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	70
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	64
26239	Universidade Federal do Pará	185
26241	Universidade Federal do Paraná	45
26251	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	34
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	223
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	83
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	104
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	61
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	40
26236	Universidade Federal Fluminense	81
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	34
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	60
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	130
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	40
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	161

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de novembro de 2010

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 145/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que é favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação stricto sensu, relacionados no anexo ao presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES,